



SESSÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ginástica Rítmica de Palmital conquista 3º lugar em competição regional

No último sábado (15), as meninas das equipes infantil e Sub-14 da Ginástica Rítmica de Palmital participaram da 7ª Taça Noroeste de Ginástica Rítmica, evento realizado na cidade de Penápolis (SP). A competição reuniu 215 atletas e proporcionou uma importante experiência para as ginastas palmitalenses.

Na categoria Sub-14, Palmital conquistou o 3º lugar na classificação final. A equipe somou pontos nas provas de conjunto, trio com bola e nas apresentações individuais de arco e maças.

A equipe foi formada pelas altelas Alice Ghirotti, Ana Clara Ventricci, Manoella Gonçalves, Marina Miranda e Sara Dias. No trio com bola,



participaram Ana Clara Ventricci, Marina Miranda e Sara Dias.

Entre os destaques individuais esteve Valentina Fonseca, que conquistou a 3ª colocação na prova das maçãs, em sua estreia com o aparelho.

A participação na Taça



Noroeste também serviu como preparação para a Copa São Paulo, prevista para novembro, dentro do calendário esportivo do Estado de São Paulo.

Os professores comemoraram o resultado e destacaram a importância do apoio ao esporte, especialmente por



parte do Departamento de Esportes da Prefeitura. Também ressaltaram a parceria dos pais, considerada fundamental para o desenvolvimento das atletas, que vêm demonstrando dedicação e comprometimento durante os treinamentos.



LEIS

LEI Nº 3.319 DE 17 DE AGOSTO DE 2026=

Autoria: Miguel Gustavo Figueiredo Bueno

Dispõe sobre a disponibilização de informações e da promoção de ações de conscientização sobre vacinação, HPV e prevenção de cânceres aos servidores municipais no âmbito da administração pública direta e indireta de Palmital-SP, e dá outras providências.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituída, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Palmital, bem como da Câmara Municipal, a disponibilização aos seus servidores de informações atualizadas sobre:

- I – Campanhas oficiais de vacinação;
- II – Prevenção ao Papilomavírus Humano (HPV);
- III – Prevenção aos cânceres de mama, de colo do útero e de próstata.

Art. 2º A divulgação das informações mencionadas no Art. 1º deverá seguir as orientações e recomendações técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizada por meio de:

- I – Cartazes informativos em locais de grande circulação;
- II – Mensagens em contracheques (holerites) eletrônicos ou impressos;
- III – Publicações na intranet, site oficial ou redes sociais institucionais;
- IV – Palestras e ações afirmativas de conscientização durante o horário de expediente, preferencialmente nos meses alusivos às



causas (como Outubro Rosa e Novembro Azul).

Art. 3º Os órgãos públicos municipais deverão orientar seus servidores sobre o fluxo de acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento disponíveis na rede pública de saúde local.

Art. 4º É dever do órgão público informar ao servidor sobre o direito ao afastamento legal para a realização de exames preventivos, conforme garantido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmital e pela legislação federal correlata, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento deste artigo, o órgão deverá assegurar que o servidor tenha conhecimento de que a ausência para exames preventivos de câncer, devidamente comprovada por atestado médico, é considerada falta justificada, nos termos da lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de agosto de 2026.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de agosto de 2026.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-



LICITAÇÕES



COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 096/2026 – Processo Nº 938/2026. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inc. II. Objeto: Aquisição de notebooks destinados aos Departamentos de Administração e Saúde da Prefeitura de Palmital. (EMPRESA/LOTE/ITEM/VALOR UNITÁRIO) ELITE DIGITAL LTDA - ME, CNPJ: 57.410.545/0001-93, o lote/item 1/1 - R\$ 5.217,00. Palmital, 17 de agosto de 2026. LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 097/2026 - Processo Nº 969/2026. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inc. II. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos para o evento "Rock Caramujo" a ser realizado nos dias 25 e 26 de Setembro. Recebimento das Propostas: a partir das 08h do dia 18 de agosto de 2026 até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2026. Abertura das Propostas: dia 21 de agosto de 2026. O aviso e seus anexos e alterações na íntegra encontram-se disponíveis nos endereços da internet: www.palmital.sp.gov.br e no PNCP www.pncp.gov.br. Ptal, 17/08/2026. Luís Gustavo Mendes Moraes – Prefeito Municipal.

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 35/2026. EDITAL Nº 44/2026. PROCESSO Nº 48/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE TINTAS. (EMPRESA/LOTE/VALOR TOTAL) LEOPARDO ATACADISTA LTDA (CNPJ Nº 62.434.545/0001-63), com os lotes: 01 e 08 totalizando R\$ 5.694,80 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA ME (CNPJ Nº 02.124.392/0001-26), com os lotes: 02, 03, 04, 05, 06 e 07 totalizando R\$ 389.966,15 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Palmital/SP, 14/08/2026. Luís Gustavo Mendes Moraes – Prefeito Municipal.

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 43/2026. EDITAL Nº 58/2026. PROCESSO Nº 63/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS. (EMPRESA/LOTE/VALOR TOTAL) RUBIA GISELI PEIROT LTDA (CNPJ Nº 19.906.806/0001-71), com os lotes: 01, 02, 03, 06, 07 e 08, totalizando R\$ 100.625,00 (cem mil, seiscentos e vinte e cinco reais). MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO (CNPJ Nº 14.203.316/0001-95), com os lotes: 04, 09 e 10, totalizando R\$ 17.930,00 (dezessete mil e novecentos e trinta reais). F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA (CNPJ Nº 49.258.944/0001-52), com os lotes: 05, 11, 12 e 13, totalizando R\$ 34.569,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Palmital/SP,

13/08/2026. Luís Gustavo Mendes Moraes – Prefeito Municipal.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 44.543.981/0001-99, por intermédio do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, representado pelo Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, Engº Agr. Pedro Filipe de La Costa. Considerando o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 41.923.599/0001-12, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 080/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2026 – Processo nº 024/2026, especialmente quanto à não entrega de 2.200 (duas mil e duzentas) mudas de Sunpatiens, objeto do Empenho Ordinário nº 006963/2026, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), bem como considerando que, apesar das notificações anteriormente encaminhadas, a empresa não apresentou justificativa formal, previsão concreta de entrega ou regularização do fornecimento, NOTIFICA, PELA TERCEIRA VEZ, a referida empresa para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da presente notificação, promova a entrega integral dos produtos ou apresente justificativa formal e devidamente fundamentada acerca do descumprimento, ficando advertida de que a persistência do inadimplemento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços nº 080/2026 e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Engº Agr. Pedro Filipe de La Costa – Diretor de Agricultura e Meio Ambiente. 19/08/2026.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.543.981/0001-99, representada pelo Chefe do Poder Executivo, Luís Gustavo Mendes Moraes. Considerando a representação apresentada visando à propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei Complementar Municipal nº 394, de 10 de fevereiro de 2026, que constitui fundamento para a desafetação do imóvel objeto do certame, DECIDE suspender a sessão do Leilão Público de Imóvel nº 01/2026, anteriormente designada para o dia 27 de agosto de 2026, às 11h00, referente ao imóvel situado na Rua Sete de Setembro. A suspensão permanecerá até ulterior deliberação, sendo eventual nova data oportunamente divulgada pelos meios oficiais cabíveis. A medida visa resguardar a segurança jurídica do procedimento administrativo, diante da possibilidade de questionamento judicial da constitucionalidade da legislação que fundamentou a desafetação do imóvel. Luís Gustavo Mendes Moraes – Prefeito de Palmital-SP. 19/08/2026.



**VACINAÇÃO
ANTIRRÁBICA**

CÃES E GATOS

Cuide de quem você ama!



**26 DE AGOSTO,
DAS 16H ÀS 20H**



**ACADEMIA PET
(PRAÇA DOMINGOS SCALLA)**



☎ 0800 000 9333

📱 /prefeiturapalmitalsp